



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3.373/01.

REFERENDA TERMOS DE CONVÊNIOS, TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Leopoldina, MG, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam referendados os Termos de Convênios, Termo de Cooperação Mútua, Termo de Autorização de Uso e Termo de Confissão de Dívida, celebrados entre o Município de Leopoldina e os Órgãos e Entidades abaixo relacionados:

- **Convênio nº 01/01** – Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro - IAFB;
- **Convênio nº 02/01** – Associação dos Amigos do Bairro Bandeirantes, Alto Cemitério e Adjacências;
- **Convênio nº 03/01** – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Ubá – FADI - Ubá;
- **Convênio nº 04/01** – Escola Estadual Luiz Salgado Lima;
- **Convênio nº 05/01** – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET - UNED/Leopoldina;
- **Convênio nº 06/01** – Centro de Educação e Promoção Social de Leopoldina – CEPS;
- **Convênio nº 07/01** – Movimento de Assistência Social - MAS;
- **Convênio nº 08/01** – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina - APAE;
- **Convênio nº 09/01** – Asilo Santo Antônio;
- **Convênio nº 10/01** – Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC;
- **Convênio nº 11/01** – Associação de Assistência e Proteção a Infância - AAPI;
- **Convênio nº 12/01** – Centro Cultural de Idiomas Ltda. - CCI;
- **Convênio** – Secretaria de Estado da Educação;
- **Convênio nº 65/2001** – Secretaria de Estado de Esportes;
- **Convênio nº 014/01** – Ministério do Trabalho e Emprego;
- **Termo de Cooperação Mútua** – Instituto Estadual de Floresta – IEF;
- **Termo de Autorização de Uso de Bem Imóvel nº 01/01** – Curso Preparatório Razão;
- **Termo de Confissão de Dívida** – FGTS – Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 12 de setembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Administração